COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

Exame Nacional de Acesso, ENA 27 | PROFNIT (INOVAPRO)/UFRJ

A Comissão responsável pelo processo seletivo do Exame Nacional de Acesso, ENA 27, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), ponto focal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no exercício do poder-dever de autotutela administrativa (art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), comunica a retificação da classificação anteriormente publicada, em razão de correção de erro material e da aplicação dos critérios de distribuição das vagas previstos no edital e na Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022.

1. DA RETIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CANDIDATO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Verificou-se que o candidato inscrito sob o CPF ***.600.387-** foi indicado equivocadamente como "APROVADO E CLASSIFICADO", passa a vigorar como “APROVADO”.

O presente comunicado tem, ainda, a finalidade de dar ciência ao candidato interessado, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), inclusive a possibilidade de interpor recurso quanto à sua nota, caso entenda pertinente, observados os prazos e procedimentos previstos no edital.

2. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Verificou-se, igualmente, a necessidade de adequação da classificação referente às vagas reservadas, nos termos do art. 1º, § 1º, I, da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 41, de 13/10/2022)[1], e do edital do ENA 27.

A candidata inscrita sob o CPF ***.084.957-**, optante pela reserva de vagas, obteve nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência. Conforme os arts. 5º e 6º da referida Resolução, os optantes de

[1] https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/ResolucaoCEPG2022_118.pdf

ações afirmativas concorrem simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, e aqueles classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em decorrência dessa adequação, ficam estabelecidas as seguintes alterações na classificação:

I. a candidata inscrita sob o CPF ***.084.957-** passa a ocupar vaga de ampla concorrência, permanecendo obrigada ao procedimento de heteroidentificação (art. 10, § 4º, da Resolução) e mantendo a condição de optante para fins de distribuição de bolsas (art. 13, § 2º, da Resolução);

II. a candidata inscrita sob o CPF ***.182.467-**, que ocupava a última posição classificada na ampla concorrência, passa a constar como "APROVADA";

III. a vaga reservada liberada é destinada ao próximo optante da lista específica, segundo a ordem de classificação, de modo que o candidato inscrito sob o CPF ***.379.957-** passa a constar como "APROVADO E CLASSIFICADO", estando sujeito ao procedimento de heteroidentificação previamente à matrícula (art. 10 da Resolução).

3. DA FINALIDADE DA REGRA DE CONCORRÊNCIA SIMULTÂNEA

A reserva de vagas estabelece um piso, e não um teto, para a presença de pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência no Programa. O art. 1º, § 1º, da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 assegura que "pelo menos" determinado percentual das vagas seja ofertado a esses grupos, e o § 3º do mesmo artigo veda a redução desse mínimo.

Caso se adotasse o entendimento de que o candidato inscrito na reserva concorre apenas às vagas reservadas, o percentual previsto no edital passaria a funcionar como limite máximo. Se todos os candidatos desses grupos optassem pela reserva, cada turma ficaria restrita a esse percentual, ainda que outros optantes tivessem desempenho suficiente para a ampla concorrência.

Por essa razão, todo optante é avaliado primeiramente na ampla concorrência. Se classificado dentro dessas vagas, não é computado na reserva, e a vaga reservada é destinada ao próximo optante elegível, segundo a ordem de classificação (arts. 5º e 6º da Resolução). Esse procedimento preserva o mínimo garantido aos grupos contemplados e permite que sua participação na turma seja superior a ele, o que corresponde à finalidade da política de ações afirmativas: ampliar o acesso desses grupos à

pós-graduação. A regra aqui aplicada é a hoje consolidada na UFRJ pela Resolução CEPG nº 118/2022, em linha com a prática adotada nos concursos públicos e processos seletivos de instituições públicas.

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

Programa de Pós Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação	CONSOLIDAÇÃO: ETAPA 2 FINAL						
NOME DO CANDIDATO	VAGA	NOTA ETAPA 1	NOTA ETAPA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO EM VAGAS RESERVADAS	CLASSIFICAÇÃO EM VAGAS SEM RESERVA	RESULTADO
ADRIANA DA SILVA MARTINS BUENO	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	3,50	6,75		8	APROVADO
Adriano Calixto Reis	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	3,41	6,71		9	APROVADO
Bárbara Lana Dionísio Cruz	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	5,65	7,83		3	APROVADO E CLASSIFICADO
BERNARDO MEYAS FIGUERÔA	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	4,65	7,33		6	APROVADO E CLASSIFICADO
Carlos Mayke Souza da Silva	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	9,00	4,19	6,59		11	APROVADO
Cheyenne Cristina Pinto Serafim Silva	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga para negros (pretos e pardos)	9,50	3,90	6,70	2	10	APROVADO E CLASSIFICADO
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA DE ALMEIDA	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	7,50	3,10	5,30		14	APROVADO
Felipe Rafael Louven do Nascimento	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	4,00	7,00		7	APROVADO E CLASSIFICADO
Graziella Gomes de Carvalho	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga para negros (pretos e pardos)	9,50	5,45	7,48	1	4	APROVADO E CLASSIFICADO
Guilherme Antonio Aguiar Pessanha Santos	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga para negros (pretos e pardos)	10,00	2,20	6,10	3	13	APROVADO E CLASSIFICADO
Jessica Neves Gomes Bueno	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	0,00	5,00		15	ELIMINADO

Programa de Pós Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação	CONSOLIDAÇÃO: ETAPA 2 FINAL						
NOME DO CANDIDATO	VAGA	NOTA ETAPA 1	NOTA ETAPA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO EM VAGAS RESERVADAS	CLASSIFICAÇÃO EM VAGAS SEM RESERVA	RESULTADO
Joel Inácio De Souza Júnior	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga para pessoas com deficiência	7,50	1,15	4,33	1	16	APROVADO E CLASSIFICADO
Juliana Martarello Ribeiro da Fonseca	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	6,65	8,33		1	APROVADO E CLASSIFICADO
Larissa Martins Quintino Ribeiro	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	6,15	8,08		2	APROVADO E CLASSIFICADO
Letícia Prado Toledo	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	2,95	6,48		12	APROVADO
Sara Santos Corrêa Vieira	UFRJ (Macaé) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Vaga sem reserva	10,00	4,70	7,35		5	APROVADO E CLASSIFICADO

Ademais, informamos que houve alteração no prazo para interposição de recursos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais informações constantes da classificação anteriormente publicada permanecem inalteradas.

Fica assegurado a todos os interessados o direito de recurso contra a presente retificação, nos prazos e na forma previstos no edital.

Macaé, 29 de outubro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo ENA 27 - Ponto Focal UFRJ Macaé